

Leandro Ferreira Bernardo  
William Fracalossi



# DIREITO PREVIDENCIÁRIO

## na Visão dos Tribunais

Doutrina e Jurisprudência

**3.<sup>a</sup> edição**

revista, atualizada e ampliada



SÃO PAULO

- A EDITORA MÉTODO se responsabiliza pelos vícios do produto no que concerne à sua edição (impressão e apresentação a fim de possibilitar ao consumidor bem manuseá-lo e lê-lo). Os vícios relacionados à atualização da obra, aos conceitos doutrinários, às concepções ideológicas e referências indevidas são de responsabilidade do autor e/ou atualizador.

Todos os direitos reservados. Nos termos da Lei que resguarda os direitos autorais, é proibida a reprodução total ou parcial de qualquer forma ou por qualquer meio, eletrônico ou mecânico, inclusive através de processos xerográficos, fotocópia e gravação, sem permissão por escrito do autor e do editor.

Impresso no Brasil – *Printed in Brazil*

- Direitos exclusivos para o Brasil na língua portuguesa

*Copyright © 2012 by*

**EDITORA MÉTODO LTDA.**

Uma editora integrante do GEN | Grupo Editorial Nacional

Rua Dona Brígida, 701, Vila Mariana – 04111-081 – São Paulo – SP

Tel.: (11) 5080-0770 / (21) 3543-0770 – Fax: (11) 5080-0714

metodo@grupogen.com.br | www.editorametodo.com.br

- Capa: Rafael Molotievski

- CIP – Brasil. Catalogação-na-fonte.  
Sindicato Nacional dos Editores de Livros, RJ.

Bernardo, Leandro Ferreira

Direito previdenciário na visão dos tribunais / Leandro Ferreira Bernardo, William Fracalossi. - 3. ed. - Rio de Janeiro : Forense ; São Paulo : MÉTODO, 2012.

Inclui bibliografia

ISBN 978-85-309-4262-5

1. Previdência social - Brasil - Jurisprudência. I. Fracalossi, William. II. Título.

09-5327.

CDU: 349.3(81)

# SUMÁRIO

<b>1. SEGURADOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL .....</b>	<b>1</b>
1.1. Segurado obrigatório empregado .....	1
1.1.1. Aluno-aprendiz.....	2
1.1.2. Jogador amador de futebol. Não caracterização .....	3
1.1.3. Segurado empregado de empresa pertencente à própria família....	3
1.1.4. Monitor universitário. Não caracterização .....	5
1.1.5. Estagiário.....	5
1.1.6. Trabalhador que exerce atividade no exterior .....	7
1.1.7. Servidor Público municipal ocupante de cargo em comissão.....	9
1.2. Empregado doméstico.....	11
1.3. Contribuinte individual.....	14
1.3.1. Responsabilidade pelo recolhimento das contribuições.....	14
1.3.2. Escalas de salário-base.....	17
1.3.3. Garimpeiro.....	19
1.3.4. Membro de ordem religiosa.....	20
1.3.5. Médico residente.....	21
1.4. Segurado trabalhador avulso .....	22
1.5. Segurado especial .....	25
1.5.1. Exercício de atividade externa pelo membro da família e descaracterização da condição de segurado especial.....	26
<b>2. DEPENDENTES .....</b>	<b>29</b>
2.1. Rol taxativo dos dependentes .....	31
2.2. Dependência econômica presumida dos cônjuges e companheiros.....	31
2.3. Filho não emancipado menor de 21 anos e a questão da maioridade civil .....	32
2.4. Filho inválido .....	35

2.5. Filho que tenha deficiência intelectual ou mental que o torne absoluta ou relativamente incapaz, assim declarado judicialmente.....	36
2.6. Pais .....	37
2.7. O irmão não emancipado, de qualquer condição, menor de 21 (vinte e um) anos ou inválido ou que tenha deficiência intelectual ou mental que o torne absoluta ou relativamente incapaz, assim declarado judicialmente.....	39
2.8. Menor sob guarda e pensão por morte.....	41
2.9. Dependente designado.....	48
2.10. Equiparados a filhos e a questão da "tutela de fato".....	52
<b>3. APOSENTADORIA POR INVALIDEZ.....</b>	<b>57</b>
3.1. Incapacidade laborativa total e permanente.....	58
3.2. Termo Inicial da Aposentadoria por Invalidez.....	64
3.3. Perda da qualidade de segurado e aposentadoria por invalidez.....	69
3.4. Doença preexistente .....	71
3.5. Adicional de 25% na aposentadoria por invalidez.....	73
3.6. Impossibilidade de recebimento conjunto de aposentadoria por invalidez e benefício assistencial .....	76
3.7. Impossibilidade de recebimento conjunto de aposentadoria por invalidez e auxílio-doença .....	77
3.8. Impossibilidade de recebimento conjunto de aposentadoria por invalidez e aposentadoria por idade .....	78
3.9. Aposentadoria por invalidez e sentença <i>extra petita</i> .....	79
3.10. Aposentadoria por invalidez e exercício de cargo eletivo.....	82
3.11. Aposentadoria por invalidez e doenças que independem de carência (art. 151 da Lei n.º 8.213/91).....	84
<b>4. APOSENTADORIA POR IDADE.....</b>	<b>87</b>
4.1. Desnecessidade de preenchimento simultâneo dos requisitos à concessão. Preenchimento do requisito da carência antes do requisito etário .....	88
4.2. Cumprimento da carência posterior ao momento em que atingida a idade. congelamento da carência .....	90
4.3. Recolhimento das contribuições em atraso.....	92
4.4. Regra de transição. Período de carência diferenciado aos segurados já vinculados ao RGPS antes do surgimento da Lei n.º 8.213/91.....	94
4.5. Impossibilidade de conversão de aposentadoria por invalidez em aposentadoria por idade na vigência da Lei n.º 8.213/91 .....	96
4.6. Inoponibilidade de proibição à transformação do benefício de aposentadoria por tempo de contribuição/serviço para o de aposentadoria por idade, quando este se mostra mais benéfico, ainda que tenha auferido o segurado abono de permanência em serviço nos termos do revogado art. 87 da Lei n.º 8.213/91 .....	96

<b>5. DA APOSENTADORIA POR IDADE RURAL.....</b>	<b>99</b>
5.1. Regime de Economia Familiar .....	101
5.2. Início de Prova Material .....	106
5.3. Declaração do Sindicato de trabalhadores rurais como início de prova material.....	111
5.4. Tamanho da propriedade rural e regime de economia familiar.....	114
5.5. Valores expressivos da comercialização e descaracterização do regime de economia familiar para fins de aposentadoria por idade rural.....	117
5.6. Regime de economia familiar e utilização de empregados .....	118
5.7. Regime de economia familiar e exercício de atividade urbana no período de carência .....	119
5.8. Do preenchimento simultâneo dos requisitos "idade" e "carência" .....	124
5.9. Averbação do tempo de serviço rural para fins de concessão de aposentadoria urbana (regime celetista).....	126
5.10. Contagem do tempo de serviço rural para fins de averbação junto ao serviço público.....	127
5.11. Reconhecimento previdenciário da prestação de serviço rural por menor de 12 a 14 anos para fins de aposentadoria por idade rural .....	129
5.12. Comercialização da produção para caracterização do segurado especial ....	132
5.13. Cumulação de aposentadoria urbana e pensão rural.....	133
5.14. Impossibilidade de cumulação de aposentadoria por idade rural com aposentadoria por idade urbana .....	134
5.15. Recurso especial e extraordinário e reexame de prova da atividade rural.....	135
5.16. Boia-fria: empregado ou contribuinte individual?.....	136
5.17. Aposentadoria híbrida.....	138
5.18. A problemática das expressões "imediatamente anterior" e "forma descontínua" previstas na LBPS, em relação à aposentadoria rural.....	142
<b>6. APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO/SERVIÇO .....</b>	<b>149</b>
6.1. Aplicação das regras vigentes no momento do cumprimento das condições à aposentadoria. Direito adquirido. Utilização da regra mais benéfica. Impossibilidade de criação de um sistema híbrido.....	150
6.2. Forma de cálculo da RMI.....	154
6.3. Inutilidade do abono de permanência a fim de aumentar a base de cálculo para concessão de benefício .....	156
<b>7. APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DO PROFESSOR.....</b>	<b>159</b>
7.1. Cômputo da atividade exercida fora da sala de aula para fins de aposentadoria especial de professor.....	160
7.2. Impossibilidade de conversão de período laborado como professor para o comum, após a EC 18/81 .....	161
7.3. Impossibilidade de cômputo da atividade de docência em ensino universitário .....	164

<b>8. APOSENTADORIA ESPECIAL</b> .....	167
8.1. Atividades insalubres, perigosas e penosas .....	169
8.2. Comprovação de tempo de serviço especial e legislação vigente.....	175
8.3. Reconhecimento da especialidade da atividade. Exigência de prova de acordo com a lei vigente no momento da prestação da atividade .....	177
8.4. Limite temporal para a conversão do tempo de serviço comum em especial .....	178
8.5. Neutralização da insalubridade, periculosidade e penosidade pela utilização de equipamentos de proteção individual .....	182
8.6. Ruído .....	185
<b>9. AUXÍLIO-DOENÇA</b> .....	191
9.1. Requisito referente à incapacidade .....	192
9.2. Portador de HIV .....	197
9.3. Requisito referente à carência.....	200
9.4. Transitoriedade do benefício .....	201
9.5. Incapacidade preexistente ao ingresso no RGPS.....	203
9.6. Manutenção da qualidade de segurado no período de graça.....	205
9.7. Manutenção da qualidade de segurado quando o afastamento do trabalho se dá em razão da incapacidade.....	208
9.8. Reabilitação profissional.....	210
9.9. Alta programada.....	212
9.10. Cômputo do período de gozo do auxílio-doença como período de carência para fins de aposentadoria por idade .....	217
9.11. Contagem de período em gozo de benefício por incapacidade como tempo de contribuição para fins de concessão de aposentadoria por tempo de contribuição .....	218
9.12. Competência jurisdicional .....	219
9.13. Reflexos da concessão do benefício de auxílio-doença na seara trabalhista.....	221
9.14. Contribuição previdenciária sobre a verba paga pelo empregador ao empregado durante os primeiros 15 dias de afastamento por motivo de doença .....	222
<b>10. SALÁRIO-FAMÍLIA</b> .....	223
10.1. Juízo competente para conceder o benefício de salário-família: Justiça Federal ou Justiça do Trabalho.....	224
10.2. Salário-família ao aposentado que continuar a exercer atividade vinculada ao RGPS.....	226
10.3. Vedação de pagamento de salário-família aos contribuintes individuais/autônomos .....	228
10.4. Ônus da prova da filiação.....	229
10.5. Salário-família não integra o salário de contribuição .....	230

<b>11. SALÁRIO-MATERNIDADE .....</b>	<b>231</b>
11.1. Limite do teto do benefício de salário-maternidade.....	232
11.2. Salário-maternidade à segurada especial .....	234
11.3. Qualidade de segurada .....	237
11.4. Responsabilidade pelo pagamento diretamente pelo empregador à segurada empregada.....	239
11.5. Requisito referente à idade mínima da segurada para fazer jus ao benefício .....	241
11.6. Decadência para requerer o benefício, nos termos da anterior redação do parágrafo único do art. 71 da Lei n.º 8.213/91 .....	242
11.7. Salário-maternidade para viúvo .....	244
<b>12. AUXÍLIO-ACIDENTE .....</b>	<b>247</b>
12.1. Impossibilidade de acumulação de auxílio-acidente com aposentadoria se o infortúnio for posterior à Lei n.º 9.528/97 .....	247
12.2. Possibilidade de cumulação de auxílio-doença com auxílio-acidente .....	250
12.3. Competência para o julgamento das ações acidentárias.....	253
12.4. Redução da capacidade de trabalho decorrente de acidente de qualquer natureza .....	255
12.5. Termo inicial do auxílio-acidente.....	259
12.6. Auxílio-acidente como integrante do salário de contribuição.....	261
12.7. Revisão do percentual do auxílio-acidente.....	264
12.8. Da desnecessidade de que a incapacidade seja reversível para que se faça jus ao benefício.....	267
12.9. Da possibilidade de o auxílio-acidente ser inferior ao salário mínimo.....	268
12.10. Auxílio-acidente gera pensão por morte? .....	270
12.11. Anexo III do Decreto 3.048/99: rol taxativo ou exemplificativo?.....	273
<b>13. PENSÃO POR MORTE .....</b>	<b>277</b>
13.1. Requisitos da pensão por morte .....	279
13.2. Dependência .....	279
13.3. Pensão por morte e qualidade de segurado.....	282
13.4. Do <i>de cuius</i> que perdeu a qualidade de segurado, mas preencheu os requisitos para a obtenção de aposentadoria antes da data do falecimento.....	285
13.5. Pensão por morte e legislação aplicável .....	287
13.6. Pensão por morte de contribuinte individual. Regularização das contribuições após o óbito do segurado.....	288
13.7. Pensão por morte e ingresso no regime com doença preexistente .....	292
13.8. Pensão por morte e separação judicial .....	293
13.9. Pensão por morte e divórcio com exoneração da obrigação de prestar alimentos.....	295
13.10. Relacionamento adúlterino e pensão por morte.....	297

13.11. Relacionamento homoafetivo e pensão por morte.....	300
13.12. Menor sob guarda.....	304
13.13. Dependente designado .....	311
13.14. Equiparados a filhos e a questão da “tutela de fato”.....	314
13.15. Pensão por morte e dependente universitário.....	318
13.16. Cumulação de mais de uma pensão por morte .....	320
13.17. Novas núpcias e pensão por morte .....	323
13.18. Morte Presumida e pensão provisória.....	325
13.19. Pensão por morte aos homens após a promulgação da CF/1988 e antes da edição da Lei n.º 8.213/1991 .....	327
13.20. Pensão por morte ao cônjuge varão de trabalhadora rural no regime anterior à Lei n.º 8.213/91 .....	330
13.21. Pensão por morte aos dependentes do trabalhador rural antes da Lei n.º 8.213/91 .....	332
13.22. Cumulação de pensão por morte com aposentadoria.....	334
13.23. Revisão das cotas de pensão.....	335
13.24. Pensão por morte para a homicida (“viúva negra”) .....	336
13.25. Absolvição pela legítima defesa e pensão por morte.....	337
13.26. Suicídio e pensão por morte .....	339
13.27. Auxílio-acidente e pensão por morte .....	341
<b>14. AUXÍLIO-RECLUSÃO .....</b>	<b>343</b>
14.1. Requisito de baixa renda no momento do recolhimento à prisão .....	344
14.2. Qualidade de segurado no momento da reclusão.....	345
14.3. Critério de limitação. Renda dos dependentes x renda do segurado.....	346
14.4. Manutenção do benefício .....	351
14.5. Legitimidade para requerer o benefício.....	352
14.6. Momento de requerer o benefício .....	354
14.7. Segurado que cumpre pena em regime semiaberto, regime aberto, liberdade condicional, prisão provisória e prisão civil.....	355
14.8. Causas de cessação de benefício .....	357
14.9. Requisito de dependência adquirido após o recolhimento à prisão.....	357
14.10. Exercício de atividade remunerada durante o período da reclusão .....	358
<b>15. HABILITAÇÃO E REABILITAÇÃO PROFISSIONAL .....</b>	<b>359</b>
15.1. Possibilidade de reabilitação profissional como pressuposto do auxílio-doença .....	359
15.2. Ausência de reabilitação profissional e cessação do benefício de auxílio-doença .....	363
15.3. Da aposentadoria por invalidez ao segurado incapaz de se reabilitar.....	364
15.4. Habilitação profissional e permanência na região.....	365



<b>16. BENEFÍCIO ASSISTENCIAL DE PRESTAÇÃO CONTINUADA .....</b>	<b>367</b>
16.1. Requisito objetivo referente à renda familiar de ¼ de salário mínimo por pessoa como limite à concessão do benefício .....	368
16.2. Exclusão de outro benefício assistencial concedido a idoso para aferição de renda, nos termos do art. 34, parágrafo único, do estatuto do idoso.....	372
16.3. Conceito do requisito de incapacidade.....	376
16.4. Conceito de membro de grupo familiar.....	379
16.5. Abatimento de despesas familiares com saúde e outros gastos necessários para aferição da renda mensal.....	381
16.6. Concessão do benefício a estrangeiros.....	383
16.7. Concessão do benefício a menor.....	385
16.8. Legitimidade do INSS x ilegitimidade da União .....	388
16.9. Legitimidade do Ministério Público em matéria de benefício assistencial....	388
16.10. Revisão periódica da manutenção das condições à concessão .....	390
<b>17. PENSÃO ESPECIAL ÀS VÍTIMAS DA SÍNDROME DA TALIDOMIDA .....</b>	<b>393</b>
17.1. Prova da existência da deficiência .....	394
17.2. Incidência da prescrição quinquenal.....	395
<b>18. PENSÃO ESPECIAL ÀS PESSOAS ATINGIDAS PELA HANSENÍASE.....</b>	<b>397</b>
18.1. Prova da internação compulsória .....	397
18.2. Legitimidade passiva processual.....	398
<b>19. PENSÃO MENSAL VITALÍCIA AOS SERINGUEIROS .....</b>	<b>399</b>
19.1. Natureza assistencial do benefício.....	400
19.2. Da pensão aos dependentes .....	401
19.3. Da não exigência de idade mínima para o benefício.....	401
19.4. Da cumulação da pensão com outros benefícios.....	402
19.5. Comprovação da efetiva prestação de serviços.....	403
<b>20. EX-COMBATENTE.....</b>	<b>407</b>
20.1. Direito adquirido ao benefício quando preenchidos os requisitos legais, ainda que requeridos posteriormente .....	408
20.2. Cumulação com outros benefícios custeados pelo Poder Público.....	410
20.3. Extensão do conceito de ex-combatente.....	412
20.4. Comprovação da condição de ex-combatente.....	414
20.5. Inexistência de direito àquele que continuou nas Forças Armadas até sua efetiva reforma.....	416
20.6. Legitimidade passiva.....	417
20.7. Legitimidade para requerer a declaração de ex-combatente.....	418

<b>21. COMPLEMENTAÇÃO DA APOSENTADORIA AO FERROVIÁRIO DA EX-TINTA REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. – RFFSA .....</b>	<b>421</b>
21.1. Enquadramento na situação geradora de direito à complementação de aposentadoria.....	422
21.2. Garantia de isonomia entre os ferroviários aposentados e aqueles em atividade .....	425
21.3. Legitimidade passiva.....	427
21.4. Prescrição.....	428
21.5. Competência jurisdicional .....	430
21.6. Inacumulabilidade.....	431
21.7. Interesse de agir em revisar o valor pago pelo INSS .....	431
21.8. Sucessão da RFFSA pela União.....	433
<b>22. PERÍODO DE GRAÇA.....</b>	<b>435</b>
22.1. Comprovação da condição de desempregado para fazer jus à prorrogação do período de graça.....	435
<b>23. COMPROVAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO/CONTRIBUIÇÃO.....</b>	<b>441</b>
23.1. Necessidade do início de prova material .....	442
23.2. Eficácia da sentença trabalhista para obtenção do reconhecimento do período para fins previdenciários.....	444
23.3. Caso fortuito ou força maior .....	447
23.4. Presunção <i>juris tantum</i> das anotações em CTPS .....	449
<b>24. CNIS – CADASTRO NACIONAL DE INFORMAÇÕES SOCIAIS.....</b>	<b>453</b>
24.1. Força probatória do CNIS .....	455
24.2. CNIS <i>versus</i> Carteira de Trabalho .....	456
24.3. Cancelamento de benefícios previdenciários e utilização do CNIS .....	457
24.4. Utilização do CNIS para fins de cálculo do salário de benefício .....	458
24.5. Da exclusão da incapacidade pelos vínculos no CNIS.....	458
<b>25. CONTAGEM RECÍPROCA.....</b>	<b>459</b>
25.1. Incidência de indenização sobre contribuição não recolhida em momento oportuno.....	460
25.2. Pagamento de juros e multa sobre a contribuição não recolhida em momento próprio.....	463
25.3. Contagem recíproca imprópria.....	466
25.4. Desnecessidade de comprovação do efetivo recolhimento das contribuições perante o regime próprio para fins de contagem no RGPS, desde que certificado pelo ente público de origem.....	468
25.5. Atividades concomitantes em diferentes regimes .....	469
25.6. Emissão de certidão de tempo de serviço.....	472

25.7. Contagem recíproca de período insalubre de forma diferenciada.....	474
25.8. Impossibilidade de estipulação de tempo máximo de contribuição em regime diverso a ser computado perante regime próprio de previdência.....	477
25.9. Responsabilidade do ente público instituidor pelas obrigações perante o segurado diante da extinção do regime próprio.....	477
<b>26. PRAZO DECADENCIAL PARA REVISÃO DO ATO DE CONCESSÃO PARA O BENEFICIÁRIO.....</b>	<b>479</b>
<b>27. REVISÃO DO ATO CONCESSÓRIO NO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO.....</b>	<b>485</b>
27.1. Poder-dever de revisão do ato concessório. Autotutela administrativa. Previsão legal.....	486
27.2. Impossibilidade de aplicação retroativa à lei que criou o prazo decadencial.....	489
27.3. Impossibilidade de cessação com base em alteração da interpretação da legislação previdenciária ou na distinção da valoração da prova.....	490
27.4. Impossibilidade de cessação em homenagem à proteção ao princípio da segurança jurídica.....	491
27.5. Garantia aos princípios constitucionais da ampla defesa e contraditório.....	492
27.6. Termo inicial para impetração do mandado de segurança contra ato que determina a cessação do benefício.....	495
27.7. Revisão com base em indício de fraude.....	496
27.8. Prescritibilidade das parcelas pagas indevidamente pelo INSS coincidente com o prazo decadencial.....	497
<b>28. AÇÕES REVISIONAIS PREVIDENCIÁRIAS.....</b>	<b>499</b>
28.1. Revisão das cotas de pensão.....	500
28.2. IRSM.....	503
28.3. ORTN/OTN.....	506
28.4. Direito adquirido às regras em vigor no momento do preenchimento dos requisitos à aposentação.....	509
28.5. Utilização da forma de cálculo de benefício de aposentadoria concedida antes da Emenda n.º 20/98 quando há cômputo de período posterior a 16/12/1998.....	510
28.6. Aplicabilidade imediata dos §§ 5.º e 6.º do art. 201 da CF/88.....	511
28.7. Revisão de aposentadoria por invalidez precedida de auxílio-doença. Discussão acerca da aplicação do art. 29, § 5.º, da Lei n.º 8.213/91.....	512
28.8. Constitucionalidade da conversão dos benefícios para a URV.....	514
28.9. Art. 58 do ADCT.....	516
28.10. Revisão com base na Súmula 260 do extinto TFR.....	519
28.11. Constitucionalidade da aplicação de índices de atualização de salários de benefício diversos daqueles usados na atualização dos salários de contribuição.....	521

28.12. Revisão com base no art. 144 da Lei n.º 8.213/91 – “Buraco negro” .....	522
28.13. Revisões com base no salário mínimo.....	524
28.14. Ausência de direito adquirido a índices de correção .....	526
28.15. Revisão do benefício com base em equivalência do teto do salário de contribuição.....	527
28.16. Art. 202 da Constituição Federal. Aplicabilidade.....	530
28.17. Reflexos de verbas trabalhistas no salário de contribuição.....	532
28.18. Cômputo dos décimo terceiros no cálculo da renda mensal inicial.....	535
28.19. Atividades concomitantes. RMI .....	536
28.20. Interesse de agir em ajuizar ação revisional, ainda que o segurado esteja vinculado a regime de previdência complementar.....	540
28.21. Revisão de benefício decorrente de reconhecimento de tempo de serviço .....	542
28.22. Aplicação dos índices IGP-DI.....	543
28.23. Aplicação do índice INPC.....	545
28.24. Reajuste do benefício previdenciário devido em setembro de 1991 .....	546
28.25. Constitucionalidade da forma anual de revisão dos benefícios.....	548
28.26. Competência da Justiça Estadual para julgar ação revisional de benefício acidentário .....	549
28.27. Recálculo do salário de benefício nas formas estabelecidas pelo artigo 29, II, da Lei n.º 8.213/91 .....	550
28.28. Revisão decorrente do aumento do teto do salário de Benefício após as ECs 20/98 e 41/2003.....	552
<b>29. DESAPOSENTAÇÃO .....</b>	<b>555</b>
29.1. Renúncia à aposentadoria. Desaposentação.....	555
29.2. Aplicabilidade do prazo decadencial em relação aos casos de desaposentação .....	560
<b>30. FATOR PREVIDENCIÁRIO .....</b>	<b>563</b>
30.1. Constitucionalidade da lei que cria o Fator Previdenciário .....	564
30.2. Regra de aplicação. Direito adquirido.....	566
30.3. Aplicação da regra mais benéfica quando preenchidos tanto os requisitos exigidos pela Lei n.º 9.876/99, como aqueles exigidos na sistemática anterior .....	568
30.4. Situações de inaplicabilidade do fator previdenciário.....	569
30.5. Utilização da tábua de mortalidade no momento do requerimento administrativo .....	570
<b>31. DO PRÉVIO REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO PARA O AJUIZAMENTO DE AÇÕES PREVIDENCIÁRIAS .....</b>	<b>573</b>
31.1. Da desnecessidade do prévio requerimento administrativo nas ações revisionais previdenciárias .....	573

31.2. Do requerimento administrativo nas ações de concessão de benefício previdenciário.....	575
31.3. Falta de requerimento administrativo e termo inicial do benefício.....	582
<b>32. PRESCRIÇÃO QUINQUENAL.....</b>	<b>585</b>
32.1. Prescrição das parcelas vencidas .....	585
32.2. Absolutamente incapaz e prescrição .....	588
32.3. Reconhecimento de ofício da prescrição quinquenal nas ações previdenciárias.....	590
<b>33. EMPRÉSTIMO CONSIGNADO.....</b>	<b>593</b>
33.1. A legitimidade do INSS em figurar no polo passivo de ações que discutem dano moral.....	594
33.2. Instituições financeiras privadas e foro competente para o julgamento do crime de estelionato.....	600
33.3. Empréstimo consignado e ação cautelar de exibição de documentos contra o INSS.....	602
33.4. SERASA e empréstimos consignados .....	604
<b>34. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA NAS AÇÕES PREVIDENCIÁRIAS .....</b>	<b>607</b>
34.1. Honorários advocatícios.....	607
34.2. Juros moratórios nas ações previdenciárias antes do surgimento da Lei n.º 11.960/2009.....	610
34.3. Inaplicabilidade da Taxa SELIC nas ações previdenciárias.....	612
34.4. Correção monetária nas ações previdenciárias antes da entrada em vigor da Lei n.º 11.960/2009.....	615
34.5. Juros e correção após a entrada em vigor da Lei n.º 11.960/2009.....	618
34.6. Do cabimento de juros após a apresentação da planilha de atrasados/ expedição de precatório complementar para pagamento de juros.....	620
<b>35. AÇÃO CIVIL PÚBLICA EM MATÉRIA PREVIDENCIÁRIA.....</b>	<b>623</b>
35.1. Competência e coisa julgada nas ações civis públicas previdenciárias.....	623
35.2. Legitimidade/ilegitimidade <i>ativa ad causam</i> do Ministério Público nas ações civis públicas que versem sobre benefícios previdenciários.....	627
<b>36. JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS E COMPETÊNCIA PARA AS CAUSAS DE ATÉ SESENTA SALÁRIOS MÍNIMOS.....</b>	<b>633</b>
36.1. O limite de alçada em sessenta salários mínimos dos Juizados Especiais Federais .....	633
36.2. Renúncia expressa nas ações previdenciárias perante os Juizados Especiais Federais .....	642

<b>37. REVOGAÇÃO DE TUTELA ANTECIPADA E POSSIBILIDADE DE DEVO- LUÇÃO DOS VALORES RECEBIDOS.....</b>	<b>647</b>
<b>38. SÚMULAS PREVIDENCIÁRIAS.....</b>	<b>653</b>
Súmulas do STF.....	653
Súmulas do STJ.....	654
Súmulas do extinto Tribunal Federal de Recursos.....	656
Súmulas da TNU.....	658
Súmulas do TST.....	661
Súmulas do TRF1.....	662
Súmulas do TRF2.....	663
Súmulas do TRF3.....	665
Súmulas do TRF4.....	665
Súmulas do TRF5.....	667
Súmulas da Turma Regional de Uniformização dos JEF'S da Segunda Região.....	667
Súmulas da Turma Regional de Uniformização dos JEF'S da Quarta Região.....	667
Enunciados das Turmas Recursais do Juizado Especial Federal de São Paulo/SP.....	668
Enunciados das Turmas Recursais da Seção Judiciária do Rio de Janeiro.....	670
Enunciados das Turmas Recursais da Seção Judiciária do Espírito Santo.....	673
Enunciados da Turma Recursal do Juizado Especial Federal de Campinas/SP.....	675
Súmulas das Turmas Recursais do Rio Grande do Sul.....	675
Súmulas das Turmas Recursais de Santa Catarina.....	676
Súmulas da Advocacia-Geral da União.....	677
<b>BIBLIOGRAFIA.....</b>	<b>679</b>